



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
publicação de acordo com o disposto
No art. 75 Parágrafo único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim. 08 02 24

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº18/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

Islane Peres Co.
Chefe Adjunto de Gabinete do
Município de Bonfim
Des. 065/2022

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO o Feriado de Carnaval, a ser comemorado no próximo dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira), e diante da necessidade de disciplinar as atividades administrativas e dos serviços essenciais a serem prestados à população.

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

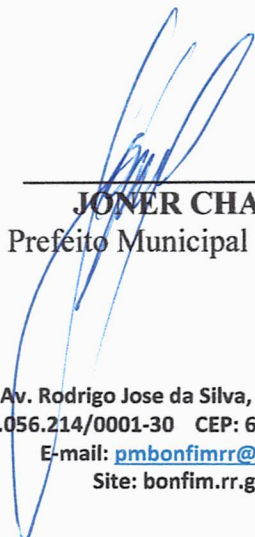
DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), em decorrência do Feriado de Carnaval no dia 12 de fevereiro (terça-feira), retornando as atividades no dia 15 de fevereiro (quinta-feira) do corrente ano.

Parágrafo Único: os serviços em que o regime é de escala de plantão, bem como os cargos essenciais permanecem inalterados

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.


JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº18/2024 DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E
INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, NOS DIAS QUE ESPECIFICA.**

DECRETO Nº18/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Considerando o Feriado de Carnaval, a ser comemorado no próximo dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira), e diante da necessidade de disciplinar as atividades administrativas e dos serviços essenciais a serem prestados à população.

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), em decorrência do Feriado de Carnaval no dia 13 de fevereiro (terça-feira), retornando as atividades no dia 15 de fevereiro (quinta-feira) do corrente ano.

Parágrafo Único: os serviços em que o regime é de escala de plantão, bem como os cargos essenciais permanecem inalterados

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BONFIM/RR, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:CAF73651

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 09/02/2024. Edição 2080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>